

PORTARIA GP Nº 013/2024

O Diretor Presidente do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício temporário de **Pensão Por Morte** à beneficiária Rosângela Maria da Silva, viúva do ex-servidor aposentado Sr. Aderson Pereira Alves, investido no cargo de **Servente, Nível Único**, matrícula nº 0933-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 04.07.2023, com esteio no art. 40, § 7º da Constitucional Federal, com a nova redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 002/2022.


Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento, ou seja, 11 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Este benefício será temporário e terá uma duração de 4 (quatro) meses, posto que o casamento teve uma duração de apenas 1 ano e 11 meses até a data do óbito do ex-segurado.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Fevereiro de 2024.



Geovane Teotônio de Melo
Diretor Presidente